PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.G.C.(M.F.) Nº 18.781.348/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - TELEFONE: (037) 371-1131
CEP 37925-000 — PIUMHI — MINAS GERAIS

LEI Nº 1.278/96

(Que autoriza a doação de terreno municipal e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Piumhi Tênis Clube, entidade sócio/recreativa desta cidade, com sede à Praça Avelino de Queiroz, nº 153, centro, portador do C.G.C. nº 235.926.45/0001-66, o seguinte imóvel pertencente à Municipalidade:

- Terreno urbano remanescente da abertura da Avenida Francisco Machado, medindo 1.880,00 metros quadrados, tendo 10,00 metros de largura por 167,00 metros de comprimento e mais 10,00 metros de largura por 26,00 metros de comprimento.

Parágrafo único: A área doada deverá ser destinada a entrada para a Sede Campestre do P.T.C. e estacionamento.

Art. 2º - As custas com escritura, registro e demais despesas de transferência correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 05 de março de 1.996

Wilson Macedo Braide
Prefeito Municipal